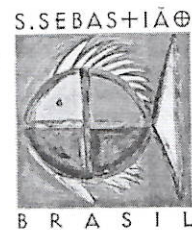


Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



PORTARIA Nº 090/2026

“Dispõe sobre designação de profissional e atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Estatuto desta Fundação,

Considerando o aumento dos pedidos de afastamento funcionais decorrentes de problemas de saúde dos empregados da Entidade, o que denota a necessidade de se designar um empregado lotado no setor de Recursos Humanos para coordenar, integrar, supervisionar e monitorar as ações relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho (SST), no âmbito do RH, em conformidade com as exigências legais estabelecidas pelo sistema eSocial, pelas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, pela Consolidação das Leis do Trabalho e pela legislação previdenciária vigente.

Considerando os termos do art. 23 da LCM 168/2013 alterado pelo art. 18 da LCM 225/2017 que instituiu gratificação especial no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

Considerando a aprovação da regulamentação da forma de concessão das gratificações, por meio da Resolução nº 234/2026 do Conselho Curador que alterou o art. 54 do Regulamento Interno de Recursos Humanos.

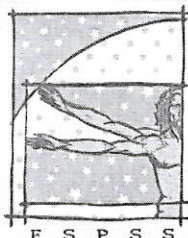
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado público **LUCAS RODOLPHO DE MORAES DA SILVA**, auxiliar administrativo, matrícula 294-1, lotado na Diretoria Financeira, na sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião para realizar a orientação dos jovens aprendizes que forem designados para a sede administrativa da Entidade e **ATRIBUIR** a Gratificação Especial, nos termos do art. 54, §2º, I do Regulamento Interno de Recursos Humanos desta Fundação, pela liderança e articulação exercidas.

Parágrafo único. O empregado deverá desenvolver as seguintes atribuições, em relação à saúde, segurança do trabalho:

I – Promover a articulação entre os setores administrativos, recursos humanos, medicina e segurança do trabalho, bem como demais áreas estratégicas, visando à implementação e execução das políticas institucionais de saúde ocupacional, sob a ótica do setor de recursos humanos;

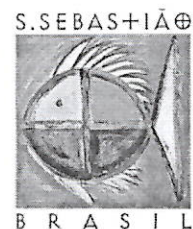
II – Coordenar o monitoramento dos programas legais obrigatórios de SST, incluindo o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Programa de



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



Gerenciamento de Riscos (PGR) e demais instrumentos previstos nas Normas Regulamentadoras vigentes;

III – Acompanhar e garantir o correto envio, cumprimento de prazos e integridade das informações relativas à Saúde e Segurança do Trabalho junto ao e-Social;

IV – Supervisionar o registro e acompanhamento dos afastamentos por motivo de saúde, acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, incluindo a interface com os sistemas previdenciários para fins de concessão de benefícios e regularidade das informações;

V – Realizar o monitoramento previdenciário dos servidores e empregados públicos, acompanhando afastamentos, benefícios por incapacidade, nexos técnicos e demais registros junto aos órgãos competentes, assegurando a conformidade das informações e subsidiando a gestão com dados estratégicos;

VI – Manter atualizados os registros administrativos e documentos obrigatórios relacionados à saúde ocupacional dos trabalhadores;

VII – Atuar de forma integrada com as equipes responsáveis pela gestão de pessoas, segurança do trabalho, vigilância em saúde e setor previdenciário, promovendo a construção, padronização e aprimoramento de fluxos e protocolos intersetoriais que garantam maior eficiência no monitoramento da saúde do trabalhador.

Artigo 2º. O percentual da gratificação é de 80% incidente sobre o salário de seu cargo atual, nos termos do art. 54, §2º, I do Regulamento Interno de Recursos Humanos, considerando o exercício de função de articulação.

Artigo 3º. O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias no exercício da função gratificada, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de abril de 2026.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em arquivo próprio e publicada por afixação na data supra